São Paulo, **18 de junho de 2026**

Ref.: Comunicado das deliberações efetivadas através do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do ISHARES S&P 500 CLASSE DE ÍNDICE EM COTAS DE CLASSES DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME n.º 19.909.560/0001-91 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Nos termos do Artigo 52, §1º da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. 175"), o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., na qualidade de Administrador do FUNDO ("ADMINISTRADOR"), vem, através do presente, informar que a partir de **22 de maio de 2026**, o regulamento do FUNDO foi alterado, conforme abaixo:

I. Inclusão do item "Taxa Máxima de Custódia" previsto no item "5. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS" do regulamento do Fundo, a fim de garantir transparência e aderência à norma. A inclusão desse item não gera impacto financeiro ou custo adicional ao custodiante ou ao investidor.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações acerca da presente comunicação na sede do ADMINISTRADOR, no Serviço de Atendimento ao Cotista – endereço da sede do Administrador, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul - 9º ao 11º andares, São Paulo – SP, e, ainda, pelo atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

ADMINISTRADOR